**DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330027/001299/2021** - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 25073790), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para a implantação de extensão de 1.471 metros de rede de distribuição de energia elétrica de média tensão (13.800 Volts) e neutro, para atender o alimentador EAR03, iniciando (em frente a subestação da Enel) na Est. Embaixador São Vicente, RJ-138 e terminando em frente a Est. Matatias Bussinger, Localidade Fazendinha, Araruama-RJ, objeto do processo SEI-330027/001299/2021, a cargo da CONCESSIONÁRIA AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., devendo serem observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestação da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 23260591).

**DE 22.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-16/002/008948/2019**- Consubstanciado com o parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI 25132613, conforme manifestação da Diretoria de Projeto de Engenharia SEI 20725998, **AUTORIZO** Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio de Rodovia Estadual RJ-104, para a implantação de duto de distribuição de gás natural para atendimento a um posto de combustíveis, no Bairro Coelho, no Município de São Gonçalo, que se dará a título precário, bem como se faça expressa menção ao documento SEI nº 20645129, do processo SEI-E16/002/008948/2019, a cargo da CONCESSIONÁRIA GÁS NATURGY do BRASIL LTDA, devendo ser observadas algumas condicionantes de ordem técnica SEI 20645129.

**PROCESSO Nº SEI- E-16/002/008949/2019** - Consubstanciado no parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI n° 25122429), **AUTORIZO** a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial de Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para a implantação de duto de distribuição de gás natural para atendimento a um posto de combustíveis, em faixa da Rodovia Estadual RJ-104, na altura do KM 10+564, no Município de São Gonçalo, processo SEI E-16/002/008949/2019, a cargo da CONCESSIONÁRIA GÁS NATURGY DO BRASIL LTDA, devendo ser observadas algumas condicionantes de ordem técnica da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI nº 20568567).

**Id: 2355777**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330026/000751/2021** - Fundamentado no Art. 57, incisa II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. Enunciado nº 9 e 29 da PGE, conforme o Parecer nº507 DER/ASSJUR SEI-24645188, a Assessoria de Controle Interno SEI-24958684 e Controladoria SEI-25052083. **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 053/2018 por 30 (trinta) meses transferindo seu término de 24/11/2021 para 25/05/2024, tendo como objeto a prestação de "prestação de serviços de engenharia para locação de equipamentos/sistemas e serviços correlatos voltados à segurança viária nas rodovias sob jurisdição da Fundação DER-RJ, através da utilização de lombadas eletrônicas, equipamentos fixos de controle de velocidade, avanço semafórico e parada sobre a faixa de pedestres", a cargo da Empresa TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA., com Cronograma Físico-Financeiro SEI-24664815 e o processo origem SEI- (E-17/003.006511/2017).

**PROCESSO Nº SEI-330027/002289/2021 -** Consubstanciado com o parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI 25044841, conforme manifestação da Diretoria de Projeto de Engenharia SEI 23301588 **AUTORIZO** implantação de 3(TRÊS) TRAVESSIAS COM APROXIMADAMENTE 52M E RELOCAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (11.400 VOLTS) COM APROXIMADAMENTE 573M, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO DER - RJ para a implantação do viaduto do Jardim Catarina - na Rodovia RJ-104 / km 13 - São Gonçalo - RJ, conforme documento SEI21640966 , objeto do processo n° SEI-330027/002289/2021, a cargo da CONCESSIONÁRIA AMPLA ENERGIA E SERVIÇO S.A., devendo ser observadas algumas condicionantes de ordem técnica SEI23301227 .

**DE 23.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-160002/003149/2020 - HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 033/2021, cujo objeto consiste na "aquisição de madeira de lei", tendo como vencedora a empresa MCR MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI (07.813.183/0001-03), que arrematou o lote único no valor global de R$ 469.992,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

**Id: 2355729**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-160002/004323/2020** - **HOMOLOGO e ADJUDICO**, nos termos da legislação vigente a CONCORRÊNCIA Nº 009/2021, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária na RJ-165, no segmento que corta o PNSB (Parque Nacional da Serra da Bocaina) - RJ, abrangendo a sinalização vertical e horizontal e incluindo algumas medidas de moderação de tráfego (traffic calming), com extensão aproximada de 10 km, Processo nº SEI-160002/004323/2020, a cargo do CONSÓRCIO RIO MAIOR, no valor total de R$ 2.792.266,49 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Id: 2355741**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II**

**ATO DO DIRETOR**
**DE 02.08.2021**

**DESIGNA,** com validade a partir de 08/11/2021, o Engenheiro **MANOEL AUGUSTO CARVALHO DE FARIA**, ID Funcional 5121869-0, para acompanhar e fiscalizar a "execução de obra de recuperação estrutural da passarela, localizada na rodovia RJ-104 - próximo ao KM 12,5 - São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do Processo Administrativo nº SE-160002/000116/2021 (Contrato nº 071/2021), sob a supervisão do Engenheiro FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, ID Funcional 5118158-4. Processo nº SEI-330026/000765/2021.

**Id: 2355778**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III**

**DESPACHO DO DIRETOR**
**DE 16.09.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330026/000793/2021** - **AUTORIZO**, "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-093 entre as localidades de Eng.Pedreira e Japeri", a cargo da empresa CMAX CONCRETEIRA EIRELI.
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 023/2021.
**CONTRATO Nº:** 063/2021.
**VALOR DOS SERVIÇOS:** R$ 3.388.500,00.
**PRAZO DE EXECUÇAO:** 08 (oito) meses.
**DATA INICIO:** 01/10/2021.
**DATA TERMINO:** 01/06/2022.
**PROCESSO Nº SEI-330026/000095/2021.**

**Id: 2355490**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA**
**DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-330024/000417/2021**- **APROVO** a prestação de contas da Servidora GLEICE D'LURDES GONÇALVES DE AMORIM, matrícula 13/91226-1, referente ao adiantamento no valor de R$ 43.988,26, autorizado através do processo nº SEI-330024/000417/2021,de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento SEI 25035707.

**Id: 2355568**

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA COORDENADORA**
**DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-04/067419/1999 - CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor CLAUDIO SILVA DE PAIVA, Auditor do Estado, ID nº. 1943955-5, referente ao período de 04/08/2014 a 02/08/2019.

**Id: 2355541**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 452 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-E-03/006/003/A/2018, apensos E-03/006/770/2015, E-03/006/1992/2019 e E-03/006/3693/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar abandono de cargo, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96.

**Art. 2º -** Designar a 4.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º -** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

**JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO**
Corregedor-Geral do Estado

**Id: 2355483**

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28.10.2021
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/SEGOV Nº 58
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA FISCAIS DA FRAÇÃO DO OBJETO A QUE SE REFERE O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSMGSI Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSOS NºS SEI-E-13/002/60/2019 E SEI420001/000391/2021

Art. 1º -

Onde se lê:

FISCAIS:

- Fabricio Villa de Carvalho, Id Funcional nº 5117797-8;
- Marcos Felipe Marques da Cunha Carvalho, Id Funcional n° 4362426-0; e
- Ana Paula Torreira Fernandes da Rocha, Id Funcional nº 5014327-1.

(...)

Leia-se:

FISCAIS:

-Titular 01: Fabricio Villa de Carvalho, Id Funcional nº 5117797-8;

-Titular 02: Marcos Felipe Marques da Cunha Carvalho, Id Funcional n° 4362426-0;

-Suplente: Ana Paula Torreira Fernandes da Rocha, Id Funcional nº 5014327-1.

**Id: 2355523**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-390004/000272/2021** - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ 61.074.175/0001-38), no valor total de R$ 10.761,37 (dez mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de seguro obrigatório modalidade RETA para 03 aeronaves de asa rotativa e 01 aeronave de asa fixa de responsabilidade do GSI/DGOA, na forma do Termo de Referência.

**Id: 2355639**

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**DE 22.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-13/002/100200/2018** - Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 14, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e no uso da competência a mim conferida, através da Resolução GSI nº 30, de 12 de abril de 2021, **RECONHEÇO** a dívida, do exercício de 2018 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, CNPJ 29.468.014/0001-16, referente a despesa com o Auto de Infração Ambiental n° 832600.

**Id: 2355573**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.11.2021
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.11.2021

PROCESSO Nº SEI-390004/000009/2021

Onde se lê:

... AUTORIZO a despesa em favor das empresas VAN-MEX PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 18.283.401/0001-61) ...

Leia-se:

... AUTORIZO a despesa em favor das empresas VAN-MEX PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 00.055.671/0001-50) ...

**Id: 2355640**

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**
**CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CETER/RJ Nº 07 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**APROVA O PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS - PAS DO BLOCO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINE-RJ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, COM SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS, PROPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - SETRAB/RJ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CETER/RJ**, credenciado junto ao Ministério da Economia nos termos dos art. 14 e 19-A, da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atenção às determinações previstas no art. 3º, § 2º, da Lei no 13.667, de 17 de maio de 2018, o Art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e o que consta no Processo nº SEI-400001/000922/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS, do Sistema Nacional de Emprego - SINE da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2021, com a suplementação de recursos outorgada pela Portaria ME/SEPEC/SPPE nº 12.784, de 27 de outubro de 2021, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, que:

**I** - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;
**II** - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
**III** - a destinação de recursos está adequada às ações;
**IV** - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III, da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020, e
**V** - a destinação dos recursos alocados pela SETRAB/RJ ao Fundo do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - FT/RJ - observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro - CETER/RJ.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

**ALEX BOLSAS**
Presidente

**Id: 2355546**

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO PGE Nº 4776 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, SERVIDORES DE APOIO À COMISSÃO ORGANIZADORA E FIXA OS VALORES PELA PARTICIPAÇÃO NO 2º CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos I e LI, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980. Processo n° E-14/001.121556/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designa a Comissão Examinadora do 2º Concurso para Preenchimento de Vagas do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, estabelecido na Lei nº 6.818, de 25 de junho de 2014:

**PRESIDENTE:** Procurador-Geral do Estado Bruno Teixeira Dubeux
**VICE-PRESIDENTE** Subprocurador-Geral do Estado Flávio de Araújo Willeman

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Novembro de 2021 às 04:50:23 -0200.